



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
N.º 048101/2022-
SES/DF**

TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE N.º **048101/2022-
SES/DF**, QUE ENTRE SI
FAZEM O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE, E A EMPRESA
LIDERANÇA LIMPEZA E
CONSERVACAO LTDA,
CUJO OBJETO É A
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA,
HIGIENIZAÇÃO,
CONSERVAÇÃO, ASSEIO
E DESINFECÇÃO
HOSPITALAR NAS
UNIDADES DESTA
SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL SES-DF,
INCLUINDO OS
SERVIÇOS DE
DESINFECÇÃO DE
SUPERFÍCIES E
EQUIPAMENTOS (DE
ACORDO COM O
MANUAL DE
HIGIENIZAÇÃO E
NORMAS VIGENTES),
LIMPEZA DE ÁREAS
VERDES, VISANDO À
ADEQUADA CONDIÇÃO
DE SALUBRIDADE E
HIGIENE, SOB INTEIRA
RESPONSABILIDADE DA
CONTRATADA, COM
PADRÃO DE EXCELÊNCIA
NECESSÁRIO, COM A

DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS, NOS TERMOS DO PADRÃO n.º_13/2002, APROVADO PELO DECRETO DISTRITAL N° 23.287/02.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF n.º **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição n.º 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pág. 3, e a empresa **LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.482.840/0001-38, denominada CONTRATADA, com sede na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Ipiranga São José-SC, CEP: 88.111-510, Telefone/Fax: (48) 3733-3101, E-mail: licitacoes@lideranca.com.br; neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR** portador do RG n.º 3.975.558 SSP/SC e CPF n.º 028.383.199-57, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00588496/2022-31, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 048101/2022-SES/DF, conforme as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro meses), com início em **15/12/2024** e término em **15/12/2026**, com base no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	-----
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052	10305820285170007	128357
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1500.100000000	1000000000
V	Valor Inicial:	R\$ 3.687,12	R\$174.300,27	R\$1.497.976,75
VI	Nota de Empenho:	2024NE12624	2024NE12625	2024NE336
VII	Data de Emissão:	13/11/2024	13/11/2024	13/11/2024
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo	2 - Estimativo	Estimativo

IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	-----
----	---------	-----------------------------	-----------------------------	-------

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 3.770.919,31 (três milhões, setecentos e setenta mil novecentos e dezenove reais e trinta e um centavos)**, equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto n.º 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 26/11/2024, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **156829505** código CRC= **922365B4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br